

# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS  
SEXTAVADOS DE CONCRETO FCK =  
35MPA E =8 CM, EM VARIAS RUAS NA  
SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA  
LAGOA - MG.

**OBRA:** Execução de calçamento em blocos sextavados de concreto.

**LOCAL:** Diversas ruas na sede do Município de São João da Lagoa

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto em questão fundamenta-se na elaboração de projeto técnico para calçamento no Município de Lagoa dos Patos/MG com blocos sextavados de concreto (bloquete) com 8,0 cm de espessura e resistência mínima  $F_{ck}=35\text{mpa}$ .

A execução das obras se dará através de administração indireta, onde o município estará adquirindo com os recursos do convênio todos os materiais e serviços, agregados, transportes e alugueis de equipamentos necessários para execução dos serviços;

### **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:**

#### **SERVIÇO PRELIMINAR:**

Primeiramente será feita a limpeza geral das pistas, a fim de se retirar possíveis raízes e ou qualquer outra matéria que possa comprometer a pavimentação retirando toda a camada vegetal de acordo com NBR DNER-ES 278/97.

#### **1- INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA**

##### **1.1-PLACA DE OBRA**

Próximo às áreas a serem pavimentadas será afixada uma placa modelo conforme “Padrão Governo de Minas Gerais” identificando o tipo de serviço, valores, fontes dos recursos e prazo de execução dos serviços. Cujas as dimensões e materiais serão conforme o item da planilha. A contratada terá que manter em a placa em bom estado de conservação até o final da obra.

##### **1.2-LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOS**

Devido o município possuir equipamentos e mão de obra qualificada para execução do serviço de locação topográfica, o serviço será executado por conta própria pelo município. O município se responsabiliza a entregar toda a parte de locação topográfica pronta antes do início da instalação do calçamento com blocos sextavados.

#### **2- TERRAPLANAGEM**

Devido o município possuir maquinários e mão de obra qualificada para execução do serviço de terraplanagem, os serviços como escavação, regularização, transportes do bota fora e base, cascalho e execução da base será executado com maquinário e mão de obra própria do município. O município se responsabiliza a entregar toda a parte de terraplanagem pronta antes do início da instalação do calçamento com blocos sextavados.

#### **3- CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO**

### 3.1- EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM

Execução de calçamento em bloquete - e = 8 cm - fck = 35 mpa, incluindo fornecimento transporte de todos os materiais, colchão de assentamento e = 6 cm.

Os bloquetes não deverão ser feitos no local da obra. Serão transportados até o local da obra por conta da CONTRATADA.

A areia a ser utilizada no colchão de assentamento será areia lavada fornecida, transportado e aplicado pela contratada. Sobre o colchão de areia serão assentados os blocos sextavados de concreto fck 35,0 mpa, (bloquetes) com 8,0 cm de espessura, de acordo com a NBR 7207/1982 e NBR 9781/1987.

A contratada deverá apresentar os ensaios de resistência de cada lote de blocos antes de serem assentados na obra.

## 4-MEIO-FIO E DRENAGEM

### 4.1- GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF\_06/2016

Às margens das ruas serão aplicadas guias de concreto meio-fio com sarjeta em trecho reto. O concreto usado será usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui escavação e acerto faixa 0,45m, dentro de valas abertas manualmente, de acordo com a NBR 6118.

Uma vez assentadas, as guias de concreto serão rejuntadas com argamassa com preparo manual, de cimento e areia média úmida no traço 1x4. A drenagem será apenas superficial.

### 4.2- GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF\_06/2016

Às margens das ruas serão aplicadas guias de concreto meio-fio com sarjeta em trecho curvo. O concreto usado será usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui escavação e acerto faixa 0,45m, dentro de valas abertas manualmente, de acordo com a NBR 6118.

Uma vez assentadas, as guias de concreto serão rejuntadas com argamassa com preparo manual, de cimento e areia média úmida no traço 1x4. A drenagem será apenas superficial.

## 5- URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

## **5.1- GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35) CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)**

Nos cruzamentos de ruas onde as mesmas terminam paralelas com ruas não pavimentadas, serão aplicados meio-fio que servirá como travamento do calçamento, porém estes serão rebaixados ao nível do calçamento. A guia de meio-fio, em concreto tem que ter uma resistência de fck 20mpa, pré-moldada, mfc-01 padrão DEER-mg, dimensões (12x16,7x35) cm.

Uma vez assentadas, as guias de concreto serão rejuntadas com argamassa com preparo mecânico, de cimento e areia média úmida no traço 1x3.

### **Transportes:**

Os transportes dos itens serão por conta da contratada, os itens contemplam esses transportes em sua composição.

### **Critério de Medição:**

Os serviços devem ser executados conforme a planilha orçamentária, projeto e o edital.

Na ausência de especificações, estabelece-se o Caderno de Encargos da SUDECAP como válido.

- O item referente a fornecimento e instalação de placa de obra será instalada em local indicado pela fiscalização, de acordo modelo do órgão financiador e será pago a unidade conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.
- O item referente a serviços topográficos será pago conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.
- O item referente a execução de calçamento em bloquete, será pago conforme quantidade prevista na Planilha.
- Os itens referentes a guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto e curvo com extrusora, será pago em metros conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.
- O item referente ao assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com a finalidade de cordão de travamento, será pago em metros conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.

As medições serão realizadas em data previamente agendada entre a Fiscalização e a Contratada.

A entrega do Livro Diário de Obras devidamente preenchido é pré-requisito para a realização da medição, bem como a entrega dos ensaios dos materiais fornecidos e serviços realizados.

Nota: As medições serão realizadas de acordo com o cronograma físico financeiro.

### **Obrigações da contratada:**

- Que os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual;
- Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo;
- Não constituem motivos de pagamento serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização;
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Que o atraso na execução das obras constitui inadimplência passível de aplicação de multa;
- Que a Fiscalização tem plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato;
- Que os serviços não podem ser subcontratados sem anuência da Fiscalização e Assessoria Jurídica da Contratante;
- Seguir as exigências do Ministério do Trabalho, inclusive quanto a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho;
- Manter atualizado e disponível o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras redigido em no mínimo 2 cópias;
- Comunicar o Ministério do Trabalho sobre o início da obra;
- Atender à legislação ambiental e nunca suprimir vegetação sem prévia autorização ambiental;
- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica;
- Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras e serviços;
  
- Exercer vigilância e proteção das obras e serviços até o recebimento definitivo pela Contratante;
- Colocar tantas frentes quantas forem necessárias para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços no prazo contratual;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;
- A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93);
- A Contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;
- A Contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (Contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do contrato e Contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
- Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição;

- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;
- Promover treinamentos de segurança do trabalho e preencher as fichas de EPI's

**Serviços Complementares:**

- Estando as obras concluídas, será feita uma limpeza geral das ruas, varrendo, carregando e transportando toda a sobra de material e entulho, até o bota-fora indicado pela prefeitura municipal.
- Para execução das obras será adotado o sistema de administração indireta do município.

São João da Lagoas, fevereiro/2022

---

VITOR SOARES RAMOS  
ENG. CIVIL CREA- 241.750/D-MG

---

CARLOS ALBERTO MOTA DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL